



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LIDO NO EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES	
Protocolo Legislativo	
Nº	0899/2022
Data	22/09/2022
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

INDICAÇÃO CMM Nº 213/2022 (ENFP nº 037/2022 e CPS nº 013 /2022)

ASSUNTO: REITERAÇÃO DE INDICAÇÃO CMM Nº147/2021 (ENFP Nº 024/2021 E CPS Nº 007/2021) QUE INSTITUI O PROGRAMA “POBREZA MENSTRUAL” NO MUNICÍPIO DE MENDES.

REQUERENTE: VEREADORES ENÉAS NOGUEIRA E CARLA PATRÍCIA SIQUEIRA.

REQUERIDO: PREFEITO JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jorge Henrique Costa de Oliveira a necessidade instituir a programa de “Pobreza Menstrual” no município de Mendes que tem como objetivo a distribuição de absorventes higiênicos a ser inseridos nos itens que compõem a cesta básica dos programas de famílias carentes, vulneráveis ou cadastrados nos programas sociais e ainda possibilidade de distribuir nas escolas públicas e unidades de saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente INDICAÇÃO que várias famílias vivem com escassos recursos dependendo apenas de cestas básicas para sobreviver e a “Pobreza Menstrual” é reconhecidamente a falta de recursos para adquirir o item higiênico e por esse motivo utilizam de materiais não apropriados colocando em risco a saúde da mulher.

Os estados vêm se movimentando nesse sentido implantando leis e programas de distribuição de absorventes.

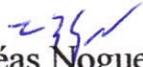


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

No sentido de erradicar a pobreza menstrual entidades e organizações mobilizam sobre o assunto e, recentemente o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro promoveu em sua página eletrônica campanhas de doação de absorvente #Fluxo da dignidade.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2022.


Enéas Nogueira
Vereador


Carla Patricia Siqueira
Vereadora